



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ - CMSQ

Rua Dr. Eudásio Barroso, 1631 – Planalto Universitário

Quixadá/Ceará

E-mail: conselhosquixada@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMSQ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária (Solenidade de Posse), realizada no dia **02 de setembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.892, de 01/09/2017 e Lei Municipal nº 3.308 de 17 de junho de 2025.

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 de 19.09.1990 e 8.142/90 de 28.12.1990 e seu Art. I § 2º, e as diretrizes traçadas pela NOAS, cuja prioridade primordial assenta-se na consolidação do pleno exercício do Poder Público Municipal como gestor da Atenção à Saúde de seus municípios, redefinindo, por consequência, os papéis institucionais da União, dos Estados Federativos, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o caráter democrático e os princípios de descentralização, Hierarquização da Gestão Administrativa, com a participação da comunidade;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal é integrante da Estrutura Organizacional das Secretarias de Saúde, nos Estados e nos Municípios;

RESOLVE;

Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá para o mandato setembro 2025 até setembro 2026, entre os membros do plenário, por votação direta.

Presidente: Rosa Oliveira da Silva - segmento trabalhador de saúde

Vice - Presidente: Sheila Maria Gonçalves da Silva – segmento usuário

Secretária Geral: Alice Maria Bandeira Silva - segmento usuário

Secretária Adjunto: Natália Ferreira da Silva - segmento governo / prestador serviços

Rosa Oliveira da Silva

Presidente do CMSQ

Homologo a RESOLUÇÃO nº 11/2025 – CMSQ, aprovada pelo Plenário do CMSQ em sua Reunião Extraordinária do dia 02/09/2025.

Rilson Sousa de Andrade

Secretário Municipal da Saúde de Quixadá